LEI Nº. 538, DE 16 DE SETEMBRO DE 1975.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRACINHA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A pracinha situada entre as ruas Eugênio Jardim e Engenheiro Portela, sem nome, passa a denominar-se "COSMO PROTTIS".

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de setembro de 1975.

Jamel Cecílio
PREFEITO MUNICIPAL

Silvério Silva Leão
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

Carlos Alberto Tavares Silva
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Alexs Batista Arantes
DIRETOR DE FINANÇAS